



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº08 DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

“Decreta ponto facultativo nos dias 16,17 e 18 até às 13h de fevereiro de 2026, no período do carnaval e dá outras providências”.

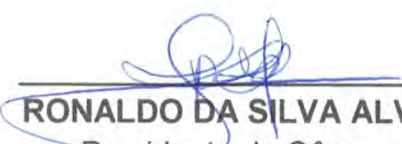
Ronaldo da Silva Alves, Presidente da Câmara Municipal da Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 devendo retornar às 13h do dia 18 de fevereiro de 2026, com vistas à economia de materiais de limpeza, café, energia elétrica, telefonia e demais materiais gastos por esta Casa de Leis.

Art. 2º - Apesar do ponto facultativo decretado, os servidores deverão permanecer de plantão via telefone, para, em caso de necessidade, cumprir pessoalmente nas dependências da Câmara Municipal, eventuais serviços, sempre a critério e necessidade da presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha - SP, aos 12 de fevereiro de 2026.


RONALDO DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara

Ronaldo da Silva Alves
Presidente da Câmara

Publicada por afixação no mural da Câmara Municipal